



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.126 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1972 =

ELIO MICHELONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:

Artigo 1º/- Passa a denominar-se Praça Deputado JOSÉ COSTA os jardins de frente a estação Ferroviária.

Artigo 2º/- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 1972.


ELIO MICHELONI

-Prefeito do Município-

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura do Município de Adamantina, aos 25 de Fevereiro de 1972.


ANTÔNIO HANSEN

-Chefe de Gabinete-